



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 35ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAS**, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Sidney Hartung Buarque, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Tores, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LETÍCIA DE FARIA SARDAS, ELIZABETH GOMES GREGORY, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, MAURÍCIO CALDAS LOPES e CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.**

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão do dia 13/10/2014, distribuída eletronicamente aos Senhores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadores.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0059820-62.2011.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, **0032286-75.2013.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ELIZABETH GOMES GREGORY, **0029681-25.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, **0018024-28.2010.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADRIANO CELSO GUIMARÃES e **0059842-52.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO.

Em seguida, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. Procedimento Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado
0051384-12.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO JUIZ DE DIREITO

Por unanimidade, determinou-se a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face do Magistrado, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

02. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0025556-48.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ELIZABETH GOMES GREGORY
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS
EMBDO ANGELA ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE BARROS FONSECA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELIZABETH GOMES GREGORY.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELIZABETH GOMES GREGORY, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

03. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0012666-77.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ELIZABETH GOMES GREGORY



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MASSA FALIDA DE TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO
 COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA REP/P/ S/ SINDICO
EMBDO SERGIO ROBERTO DE NIEMEYER SALLES
REU TELEMAR NORTE LESTE S A

Por unanimidade, não se conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELIZABETH GOMES GREGORY.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELIZABETH GOMES GREGORY, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, comunicou que a presente sessão seria a última da qual a Excelentíssima Desembargadora **ELIZABETH GOMES GREGORY** participaria, tendo em vista que a mesma iria aposentar-se.

Comunicou, ainda, que a referida Desembargadora optou por receber a Medalha de Honra de Magistratura Fluminense em seu Gabinete.

Em seguida passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ** para homenagear a Desembargadora **ELIZABETH GOMES GREGORY**: "*Conheci Elizabeth Gregory em 1975, no escritório dos Advogados Antonio Malfitano e Marcio Malamud, pessoas fundamentais para nós. Aliás, daquele escritório saíram três Desembargadores: Maria Raimunda Teixeira de Azevedo, você e eu. Sempre a considere*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

uma guerreira. Não é por acaso que seu nome significa consagrada a Deus e indica uma pessoa extremamente ativa, que, em razão de sua capacidade de planejamento, de sua inteligência, de sua persistência e de extrema força de vontade, sempre alcançou a maioria de seus objetivos. Durante o dia, trabalhava no escritório de advocacia. Produzia peças processuais primorosas. Percorria os corredores do fórum e acompanhava os processos com zelo. Mas, sempre elegante e bonita e simpática. Muito observada e admirada também por isso. Professora primária, de noite ia dar aula no curso supletivo de uma escola no Catumbi. E, quem não queria ter uma professora como aquela. Olhem bem: estou também falando de sua competência. Ainda tinha de fazer curso preparatório para o concurso da Magistratura. Mas, ainda havia suas duas meninas, Daniele e Adriene. Na carteira, as fotos das duas. Não era raro ver a Beth olhando as fotos. Eram fonte de coragem, de energia e motivação. Cinco anos depois, fez seu concurso para a Magistratura. Passou e ninguém poderia duvidar que passaria. Tomou posse em 15 de outubro de 1980. Naquela época, vinha logo a designação. No dia seguinte, Beth foi para sua primeira Comarca: São João da Barra, onde permaneceu até janeiro de 1983, quando foi promovida por merecimento e se tornou a 24ª Juíza de Direito da Região Judiciária Especial. Por dedicação a São João da Barra foi homenageada com o título de Cidadã Sanjoanense. Na Região Especial, cumulativamente ou não, exerceu sua jurisdição em juízos criminais, cíveis, orfanológicos e de família. Ao todo, foram 26 juízos. Em 31 de julho de 1986, promovida por merecimento a Juiz de Direito da Entrância Especial, se tornou titular da 31ª Vara Criminal e titular da 14ª Zona Eleitoral de 1986 a 1998. De setembro a dezembro de 1989, convocada, permaneceu na 2ª Câmara do Tribunal de Alçada Criminal. Nos anos de 1991 e 1992 atuou na Corregedoria Geral de Justiça, quando o seu titular era o Desembargador Polinício Buarque de Amorim, em 1994 assumiu a titularidade da IV Tribunal do Júri. Promovida por antiguidade a Desembargadora, tomou posse em abril de 2000, tendo exercido sua jurisdição na E. Segunda Câmara Criminal até janeiro de 2004 e se removeu para a E. Sétima Câmara Criminal, que hoje preside e onde tive a honra de ser presidido por



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ela. Eleita, foi membro do E. Conselho da Magistratura em 2003/2004 e, também eleita, integrou este Órgão Especial no biênio 2011/2013. A menina Daniele Gregory se fez médica e deu a Beth dois netos: Joana e João Vitor. E, a menina Adriene Gregory se fez Defensora Pública e deu a Beth o neto Bernardo. Hoje está aqui, recebendo o reconhecimento de cada um de nós. Sempre elegante e sempre bonita e sempre simpática. Como se percebe o sempre é indispensável. As nossas vidas se encontraram no frescor de nossa juventude, na beleza de nossos ideais, no vigor de nossas energias - eu não tinha um fio de cabelo branco - e, depois de um interregno, voltaram a se encontrar. E, para minha honra me tenho a oportunidade de homenagear você neste momento tão importante. Já estou saudoso, mas não posso dizer como Casemiro de Abreu: "Oh! que saudades que tenho/Da aurora de minha vida". E, não posso porque sua vida será sempre uma aurora. Desembargadora Elizabeth Gregory, Presidente da E. Sétima Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Vossa Excelência é uma vencedora. Seja feliz!"

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELIZABETH GOMES GREGORY** agradeceu às gentis, amáveis e elogiosas palavras do Desembargador e amigo **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ**. Que realmente começou a trabalhar, no escritório do Desembargador Marcio Malamud. Que começou a frequentar o Tribunal de Justiça no ano de 1974 quando era estagiária da Defensoria Pública. Que deixava a Magistratura com muita emoção, não por sua vontade, mas por imposição legal. Que quando entrava no Fórum, esquecia dos problemas. Que a saudade já é grande e espera saná-la vindo ao Tribunal de Justiça algumas vezes para rever alguns colegas. Que registrava a afeição pelos seus assessores, auxiliares indispensáveis, a quem rendia parte de sua homenagem. Que como Juíza de primeiro grau trabalhava muito, às vezes em três Varas. Que como Desembargadora, realmente a idade pesa, mas o trabalho pesa ainda mais, há a necessidade de voltar a se sentir jovem para levar avante a responsabilidade a todos imposta. Que teve a honra de trabalhar com os Desembargadores **POLINÍCIO BUARQUE DE AMORIM, MIGUEL PACHÁ, JOSÉ CARLOS SCHMIDT MURTA**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIBEIRO e ÁLVARO MAYRINK DA COSTA, tendo este último lhe convocado para o Tribunal de Alçada. Que era com tristeza que deixava o Tribunal de Justiça. Que cumpriu sua missão como Magistrada da melhor forma possível. Que eventuais empecilhos, decorrentes de questões de saúde, são enfrentados por todos os Magistrados, em razão do próprio trabalho. Que espera deixar no coração dos colegas uma imagem, como falou o Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ**, de sorriso e de alegria. Finalizou agradecendo aos colegas, e afirmou estar especialmente grata pela homenagem prestada pelo Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ**.

04. Ação Rescisória 0006531-20.2011.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
AUTOR	BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S A (BOAVISTA)
AUTOR	BRAM BRADESCO ASSET MANAGEMENT S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS(BRAM)
ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO LEAL
ADVOGADO	ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY
ADVOGADO	OLYMPIO JOSÉ MATOS LEITE DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO	JULIA MARIA GRACIA DE CASTRO
REU	DOLABELLA JUNIOR ENGENHARIA LTDA
REU	FRANCESCO MALDARI
REU	ROBERT WAGNER GOUVEIA DE CARVALHO
REU	ANDRE LUIZ ABI-ZAID LINOFF COMUNALE
ADVOGADO	LUIZ ALFREDO ARANHA D' ESCRAGNOLLE TAUNAY
REU	DELCIDIO MONTANARI
ADVOGADO	CORINTHO DE ARRUDA FALCÃO FILHO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SIDNEY



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fizeram uso da palavra os Drs. Rodrigo Gonçalves Lima de Mattos e Luiz Alfredo Taunay, pelo autor e réu, respectivamente.

05. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0065778-92.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE LUCI LENE FELIX DA SILVA VALENTIM
ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE
EMBDO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST. MARCEL SILVA GLADULICH

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

06. Mandado de Segurança 0039262-98.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI
ADVOGADO LAURO DE OLIVEIRA VIANNA
ADVOGADO SYLVIA PORTO AGORIANITIS
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. NICOLA TUTUNGI JUNIOR

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Declarou-se suspeito o Excelentíssimo Desembargador Mauro Dickstein.

Fizeram uso da palavra o Dr. Nicola Tutungi Junior, pelo Estado do Rio de Janeiro e o Dr. Renato Ferreira dos Santos, pela Pepsico do Brasil Ltda.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

07. Ação Rescisória 0044516-23.2011.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR HINJA HOSPITAL JARDIM AMALIA LTDA
ADVOGADO MARGARETH RODRIGUES OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO MARCO AURELIO MOREIRA GUIMARAES
REU ROSANGELA BEZERRA DE SANT'ANNA
REU MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO ACHILES SILVA DO AMARAL
ADVOGADO WEBER DO AMARAL CHAVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

08. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0025853-55.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. JULIANA MARIA DINIZ CABRAL CARNEIRO DA SILVA
EMBDO JOÃO BATISTA MARTINS ROSA E OUTROS
ADVOGADO CATHARINE FONSECA DE SA
ADVOGADO ORLANDO SILVA DE SA
ADVOGADO JOSE DALMO QUEIROZ AZEVEDO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

09. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0001566-28.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE
REU LENITA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA ROSA
ADVOGADO ROSANGELA DE OLIVEIRA KLING

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

10. Agravo Regimental na Exceção de Suspeição

0039881-91.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBDO RENATO TRISTÃO MACHADO
ADVOGADO LUIZ CARLOS MAGALHÃES BARCELLOS
ADVOGADO RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
EXPTO DESEMBARGADOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

11. Incidente de Uniformização de Jurisprudência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

0065479-81.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLD STAR
ADVOGADO RENATO DA SILVA SOARES
INTERESSADO KATIANE DOS SANTOS

Após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho, Relator, no sentido de acolher o Incidente de Uniformização de Jurisprudência e propondo o seguinte enunciado de súmula: "Nas demandas de cobrança de cota condominial, poderão figurar no polo passivo tanto o proprietário, como o possuidor direto, o promitente comprador ou o cessionário, em razão da natureza *propter rem* da obrigação e do legítimo interesse dos condôminos em receber os recursos para a vida em comum.", no que foi acompanhado pelos Desembargadores Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Sidney Hartung Buarque, Nildson Araújo da Cruz e Jessé Torres; divergiu o Desembargador Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz que rejeitava o Incidente de Uniformização de Jurisprudência e a súmula proposta, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Felipe da Silva Haddad, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo e Antonio Eduardo Ferreira Duarte. Antes de concluído o julgamento, faltando ainda colher os votos dos Desembargadores Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Reinaldo Pinto Alberto Filho, o Desembargador Nagib Slaibi Filho, Relator, solicitou o adiamento do julgamento. Decisão: À unanimidade, foi adiado o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência, tornando-se sem efeito os votos até então proferidos.

12. Ação Rescisória 0022831-86.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
AUTOR BRUNO D'ANGELO PRADO MELO
ADVOGADO BRUNO D ANGELO PRADO MELO
REU ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
ADVOGADO RONALD FARIAS DA ROCHA
ADVOGADO ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fez uso da palavra o Dr. Bruno D'Angelo Prado Melo, advogado em causa própria.

13. Ação Rescisória 0026925-77.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
AUTOR MARIA SALCEDO DE FREITAS
AUTOR LORENA SALCEDO DE FREITAS DOS SANTOS
REP/P/S/MÃE
ADVOGADO PAULO ROBERTO BERNARDO DA COSTA
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão do dia 20/10/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Gizelda Leitão Teixeira e Reinaldo Pinto Alberto Filho; divergiu o Desembargador Adriano Celso Guimarães, acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Odete Knaack de Souza e Ricardo Rodrigues Cardozo. Pediu vista o Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva. Aguardam vista os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Sidney Hartung Buarque, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein e Marcus Quaresma Ferraz. Este é o Resultado Provisório.

Fez uso da palavra o Dr. Paulo Roberto Bernardo da Costa, pelo autor.

14. Ação Rescisória 0034862-80.2009.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
AUTOR	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA
PROC.MUNIC.	RODRIGO BRANDAO VIVEIROS PESSANHA - OAB/RJ 107.152
REU	JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO
REU	VANDERLEI DINIZ DANTAS
ADVOGADO	MARCELO PINHEIRO BRAUNE
REU	JOAQUIM VASCONCELOS CID FILHO
CURADOR	LYGIA CORREA CID
ADVOGADO	JOSUÉ FELIX MENEZES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fez uso da palavra a Dr^a. Caroline Fiorito, pelo autor.

15. Agravo Regimental na Ação Rescisória 0067006-68.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI SILVA
REU JOSÉ MONTANO E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedida a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

16. Mandado de Segurança 0006724-30.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A
ADVOGADO ANTONIO CARLOS AMORIM
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO JOÃO FELIPPE VARELLA RIBEIRO
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO FILHO
ADVOGADO FELIPE AMORIM MUJALLI
ADVOGADO GABRIEL DE OLIVEIRA MATHIAS
ADVOGADO ANTONIO MELLO OURIVIO AMORIM
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001610-13.2014.8.19.0000
LITIS MARCELO AUAD GODOI
LITIS ANALIEIDE CRISTINA FUSCALDI GOMES GODOI
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES

Julgamento iniciado na sessão do dia 20/10/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de conceder a segurança acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araujo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz e Ana Maria Pereira de Oliveira, divergiu a Desembargadora Nilza Bitar, acompanhada pelos Desembargadores Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Antonio Eduardo Ferreira Duarte. Pediu VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. Este é o resultado Provisório.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Sidney Hartung Buarque.

Fizeram uso da palavra os Doutores João Felipe Ribeiro, pelo impetrante e José Roberto Guimarães, pelo litisconsorte.

17. Mandado de Segurança 0010347-05.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

19. Processo Administrativo em Face de Magistrado

0041005-46.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO	JUÍZA DE DIREITO
ADVOGADO	ONURB COUTO BRUNO
ADVOGADO	CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO
ADVOGADO	VIRGÍLIO BRUNO SOARES DA COSTA
ADVOGADO	SILVIA CARVALHO CORRÊA
ADVOGADO	CRISTIANO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO	ADOLPHO NETO FIGUEIREDO PEREIRA
ADVOGADO	PEDRO SOUZA BRUNO
ADVOGADO	MARCIO ALEXANDRE WILSON MAIA

Por unanimidade, foi prorrogado o prazo previsto no parágrafo 9º do artigo 14 da Resolução 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, por mais 140 (cento e quarenta dias), nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram da votação os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

20. Embargos de Declaração na Exceção de Suspeição

0028056-87.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	TELMA MARIA LINS QUITETE
EMBTE	LAURITA ARESTIDES SANTOS
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ COSTA DE PAULA
EMBDOS	DESEMBARGADORES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

21. Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)

0005982-39.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REMTTE	MINISTERIO PUBLICO
INFORMADO	JUIZ DE DIREITO
INFORMADO	ILKA REGINA MIRANDA
INFORMADO	FABRICIO DAZZI
INFORMADO	JUIZ DE DIREITO
INFORMADO	JAIME NADER CANHA
INFORMADO	WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO
INFORMADO	JUIZ DE DIREITO
INFORMADO	JUIZ DE DIREITO

Nos termos do voto da Desembargadora Relatora, os Desembargadores que integram o Órgão Especial tiveram ciência da manifestação do Ministério Público no sentido do arquivamento do Procedimento Investigatório do Ministério Público (Peças de Informação).

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **FERNANDO FOCH DE LEMOS**, **ARIGONY DA SILVA**, **ODETE KNAACK DE SOUZA**, **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ**, **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO** e **JESSÉ TORRES** expressaram apoio ao Excelentíssimo Doutor **LUIZ ROBERTO AYOUB**, Juiz de Direito.

22. Mandado de Segurança 0001851-84.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE GLÓRIA DA SILVA
ADVOGADO JEAN DE OLIVEIRA MACEDO
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE - OAB/RJ 100.099
IMPDO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
ADVOGADO PATRICK VASCONCELOS DA SILVA
PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI SILVA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do
do
Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE
CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO
RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES.
SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES.
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE
CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES.
SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

23. Ação Rescisória 0044620-44.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
AUTOR AFRANIO JOSÉ MARROCO DO AMARAL
AUTOR AMERICO MIOTTI DE CASTRO
AUTOR ARY AHMED
AUTOR ATAYDE GRAÇA HONORATO
AUTOR HELIO VILLELA SANTOS
AUTOR MANOEL AUGUSTO PACHECO DE MELLO
AUTOR OSCAR RODRIGUES PINA
AUTOR THALES CALMON DE AGUIAR
ADVOGADO SERGIO FERRAZ
ADVOGADO MARCEL BRITZ
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ALICE VORONOFF

Julgamento iniciado na sessão de 13/10/2014: após votar o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad - Relator no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Nildson Araújo da Cruz - Revisor, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Sidney Hartung Buarque, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho; pediu VISTA o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Este é o Resultado provisório.

Fizeram uso da palavra o Dr. Marcel Britz, pelo autor e o Dr. Antonio Joaquim Pires e Albuquerque, pelo réu.

Continuação do julgamento na sessão do dia 20/10/2014: o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Nildson Araujo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcos Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Sidney Hartung Buarque, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sergio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

24. Ação Rescisória 0056711-69.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
AUTOR MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. ALAN PEÇANHA MUZY DIAS
REU MARIA REGINA SOARES FRAGA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

25. Ação Rescisória 0006758-05.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. MAURO DICKSTEIN
AUTOR POPYROS DE TERESOPOLIS LIVRARIA PAPELARIA E
PRESENTES LTDA
ADVOGADO LUIZ ALFREDO ROCHA BARCELLOS
ADVOGADO MICHEL WEBBER COSTA NOVO
REU TERESÓPOLIS SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS
LTDA
ADVOGADO TATIANA SALOMÃO AVILA DE CAMPOS GÓES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

26. Direta de Inconstitucionalidade 0052880-13.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
RELATOR DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI NR 4946/2013 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

27. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0226411-79.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO CLAUDIO ELIAS DOS SANTOS
AGDO GUTEMBERG MACHADO DE MELLO
AGDO MANOEL JACOMINI BARTOLAZI
AGDO MARIA ELIZABETH MACHADO DE ASSIS
AGDO SERGIO LUIZ RIBEIRO NUNES
ADVOGADO RENAN LOUREIRO LABORNE BORGES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

28. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0191567-26.1997.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	CAPITAL 12 VARA FAZ PUBLICA
EMBTE	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO	AMERICO MARTINS CARDODO FILHO
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO GERALDES NÓBREGA DE ALMEIDA FLORENCIO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO
EDUARDO
FERREIRA DUARTE.

29. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial

0123175-73.1993.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO ANTONIO MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

30. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso

Extraordinário 0307428-69.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES
EMBDO WALTER JOSE FELIPE
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

31. Agravo Regimental no Recurso Especial 0049157-20.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. DR. FRANCESCO CONTE
PROC. EST. LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA
PROC. EST. MARIA LUIZA GARCIA DE SOUZA
AGDO COOP REGIONAL SANANDUVA DE CARNES E
DERIVADOS LTDA
ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

32. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0029441-66.2013.8.19.0066

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
AGDO	MICHAEL JEFERSON DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

33. Agravo Regimental no Recurso Especial 0255356-28.1999.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO FRANCISCO RAJA GABAGLIA DE OLIVEIRA TOLEDO
ADVOGADO DIOGO SANTESSO FREITAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

34. Agravo Regimental no Recurso Especial 0145160-30.1995.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RICARDO RAGE FERRO
AGDO NUOVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AGDO PAULO JOSE DE FREITAS
AGDO DAYSE SAMPAIO FREITAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

35. Agravo Regimental no Recurso Especial 0057778-13.2006.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE
AGDO	E H L EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
ADVOGADO	ROBERTO FERREIRA LEMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE.

36. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0025816-84.2008.8.19.0038

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC. EST. SERGIO DOS SANTOS DE BARROS
AGDO MANOEL RAMOS DA COSTA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO
RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES.
SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES.
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE
CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE.

37. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0003722-93.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA
AGDO JACQUELINE VALENTIM GABRY
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

38. Agravo Regimental no Recurso Especial 0083286-34.2012.8.19.0038

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO OSCAR BITTENCOURT NETO
ADVOGADO SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS
AGDO ALCINEU GARCIA DE NOVAES
DEF. PÚBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

39. Agravo Regimental no Recurso Especial 0393622-43.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA
AGDO ALÁDIA DA SILVA THALHOFER
ADVOGADO MÉLAINÉ CHANTAL MEDEIROS ROUGE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

40. Agravo Regimental no Recurso Especial 0003796-33.2002.8.19.0031

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE MARICA
PROC.MUNIC. MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO
PROC.MUNIC. SIDNEY FERREIRA DORMUND
AGDO COMINAT S A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

41. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0236197-16.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO CELESTINO BATISTA FILHO
AGDO CECILIA RODRIGUES DE SOUZA MALDONADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO CECILIA PARREIRA ALVARENGA
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

42. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0100310-94.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS
PROC. EST. MAURICIO MOTA
AGDO MANOEL VIDAL LEITE RIBEIRO
ADVOGADO ANTONIO CARLOS BENICIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

43. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso

Extraordinário 0139152-12.2010.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	METRAL EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
EMBDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	RODRIGO BRANDAO VIVEIROS PESSANHA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

44. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0003389-36.2012.8.19.0044

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO ALENCAR PIMENTEL DOS REIS
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS VOLPATO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

45. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0012029-34.2010.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NITERÓI
ADVOGADO RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA
AGDO LUCIANA LOPES
ADVOGADO WELLINGTON DA SILVA MIRANDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

46. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0186994-08.2012.8.19.0004

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FRANCISCO RAIMUNDO ELIAS ROSA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO	ACADEMIA TOTAL GYM

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

47. Agravo Regimental no Recurso Especial 0072711-81.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES
ADVOGADO MICAELA DOMINGUEZ DUTRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

48. Agravo Regimental no Recurso Especial 0029959-14.2011.8.19.0038

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO CEHAB- RJ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

49. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Medida Cautelar Inominada 0042057-43.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CILENE FERNANDES PINTO
ADVOGADO TALITA MENEZES DO NASCIMENTO
ADVOGADO ANA MARIA DE SÁ RODRIGUES
AGDO TATIANA JOSEPHSON DE ALENCAR
AGDO RODRIGO JOSEPHSON DE ALENCAR
AGDO ESPÓLIO DE WALBERT PINHEIRO DE ALENCAR
ADVOGADO PAULO MALTA LINS E SILVA
ADVOGADO FERNANDA MACHADO MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

50. Agravo Regimental no Recurso Especial 0030365-81.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
INTERESSADO	MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S A
ADVOGADO	FERNANDA MARIA CAMARGOS DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz.

51. Conflito de Competência 0032252-66.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 26ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 2ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BANCO SANTANDER LEASING S A
ADVOGADO RICARDO DA COSTA ALVES
INTERESSADO CEVERA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA
ADVOGADO PAULO ROBERTO BRAZ MAGARINHO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 2ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES.
FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** pediu a palavra e comunicou que protocolou no dia 15/10/2014 Anteprojeto de Resolução referente à modificação do artigo 122 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a possibilitar a edição de súmula nos julgamentos dos Conflitos de Competência de que trata o artigo 6º-A, parágrafo 3º, do Regimento Interno, em que haja eficácia vinculante.

Adiante, propôs ao Plenário que a Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial procedesse a um levantamento dos Conflitos de Competência julgados com eficácia vinculante, a fim de que aqueles em que não foi editado um enunciado, retornassem ao Relator para tanto.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** pediu a palavra e informou que acrescia à ideia que se fizesse uma relação numérica das súmulas/enunciados referentes aos Conflitos entre as Câmaras Cíveis comuns e as especializadas, separada das demais súmulas do Tribunal de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ** pediu a palavra e enfatizou a importância das súmulas para que os Desembargadores decidam monocraticamente.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** esclareceu que a força vinculante é do julgamento e não do enunciado, que tem caráter de publicidade.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAS**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, ponderou que a proposta do Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** ocorresse na próxima sessão, em virtude do adiantado da hora e da ausência da Excelentíssima Desembargadora Presidente, bem como da necessidade do tema ser tratado por Resolução.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

52. Conflito de Competência 0044079-74.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 20ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 23ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO PREMIUM RIO VEICULOS LTDA
ADVOGADO ROBERTO DONATO BARBOZA PIRES DOS REIS
INTERESSADO JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTACAO E
COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO LUCIANA MARIA GUALTER BASTOS
INTERESSADO CENTRAL PARK RIO 33 ESTACIONAMENTO
AUTOMOTIVO LTDA
ADVOGADO VALÉRIA DA COSTA BARBOSA DOS ANJOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

53. Conflito de Competência 0047966-66.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 6 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CREUZILENE DOS SANTOS PAULINO
INTERESSADO JOÃO BATISTA PAULINO
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
INTERESSADO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
INTERESSADO J L S VITOR CONSTRUÇÃO ME
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO TABELAR

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 6ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

54. Conflito de Competência 0047363-90.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCITADO EGRÉZIA 10ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO H A REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ADVOGADO HENRIQUE EMANUEL GOMES PEDROSA

INTERESSADO BANCO ITAU S A

ADVOGADO GILBERTO DE FREITAS MAGALHÃES JUNIOR

ADVOGADO REGINA LÚCIA CAMPOS

ADVOGADO MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 10ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

55. Conflito de Competência 0047619-33.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉZIA 24 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉZIA 20 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MARCUS VINICIUS DE ARAUJO SIQUEIRA

ADVOGADO CARLOS ALBERTO DIOGO DE SOUZA

INTERESSADO CONTROLL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BATISTA FAULHABER CIAMBARELLA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

56. Agravo Regimental na Ação Rescisória 0051141-68.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ADRIANO SALGADO ALVES DA COSTA
ADVOGADO CARLOS AUGUSTO RABELO VIEIRA
ADVOGADO JOSE HENRIQUE MACENA DA SILVA
AGDO BANCO DO BRASIL S A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. NILZA BITAR.

57. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0012079-55.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. KÁTIA PATRÍCIA GONÇALVES
EMBDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

58. Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Direta de

Inconstitucionalidade 0030212-14.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA
 REDONDA
PROC.MUNIC. SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES
EMBDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA
 REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI Nº 4940 DO ANO DE 2013 DO MUNICÍPIO DE VOLTA
 REDONDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

59. Agravo Regimental no Mandado de Segurança

0050260-91.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE
INSTRUMENTO Nº 0044418-04.2012.8.19.0000

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

60. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0003227-08.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA
EMBDO JANE LAMIM DE ALMEIDA
ADVOGADO JEAN DE OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

61. Embargos de Declaração na Reclamação 0003651-50.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
ORIGEM MARICA 2ª VARA
EMBTE RENATO TRISTÃO MACHADO
ADVOGADO LUIZ CARLOS MAGALHÃES BARCELLOS
ADVOGADO RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
EMBDO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARICÁ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2014

Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**
1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.